



LEI Nº 3.209/2007

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para a aplicação nas seguintes dotações, não contempladas no Orçamento para 2007:

02 – PODER EXECUTIVO	
20 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. FÍSICA....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 415.000,00</u></b>

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, são decorrentes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO	
09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 415.000,00</u></b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2007.

  
**JOSE AGLAILSON QUERALVARES**  
**-PREFEITO-**